



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 876, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre a doação de telhas de barro
para o Cláudia Floresta Clube.**

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Cláudia Floresta Clube até 3.000 (três mil) telhas de barro, destinadas a cobrir o salão de festas do clube que foi atingido pelo temporal, com chuvas e rajadas de vento, ocorrido no dia 30 de setembro de 2020, no perímetro urbano e parte da zona rural do município de Cláudia, declarado situação de emergência pelo Decreto Municipal nº 448, de 1º de outubro de 2020.

Parágrafo único. O temporal mencionado no *caput* descobriu e danificou as telhas da cobertura do salão de festas do clube, tornando-as imprestáveis para reaproveitamento.

Art. 2º As telhas de barro objeto da doação formalmente solicitadas pelo Cláudia Floresta Clube encontram-se no pátio da antiga garagem da Secretaria Municipal de Obras sem perspectiva de aproveitamento.

Art. 3º O Cláudia Floresta Clube pertence à comunidade de Cláudia e é mantido e administrado pelo quadro de associados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 03 de agosto de 2021.


ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal